



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEXTA- FEIRA 20 DE DEZEMBRO DE 2024 Nº406 – EDIÇÃO EXTRA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA/SEMEC Nº065/2024.....1

escolares do Município de Monte Santo do Tocantins será definida pelo chefe do Poder Executivo Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULIENE BENICIO DE OLIVEIRA SILVÉRIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 001/2023

PORTARIA/SEMEC Nº 065/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Regulamenta o processo de seleção e qualificação de gestor escolar, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho para o município de Monte Santo do Tocantins - TO, e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer e Turismo do Município de Monte Santo do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as metas/objetivos Lei Municipal nº 191, de 11 de agosto de 2015, que tange sobre o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Monte Santo do Tocantins - TO;

De acordo com o Edital/002/2024 que dispõem sobre ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETORES ESCOLARES DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

4.8 Não havendo inscrições de candidato (a) para o processo seletivo, a Direção Escolar será definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecendo os critérios técnicos de méritos e desempenho previstos no Art. 7º da Portaria nº 064/2024 e Lei Municipal nº 191/2015; Por não ter inscritos no processo seletivo para o ano de 2025, fica decretado que a escolha dos diretores das unidades

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**